



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail
gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paríquera-Açu,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §2º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade formal, o projeto de lei do legislativo, o qual dispõe sobre as nomeações para cargos em comissão, o projeto de lei do legislativo nº 01/2024.

Nesse sentido, verifica-se que, o Poder Constituinte Derivado Decorrente, optou que as alteração e requisitos para cargos em comissão devam estar previstas na Lei Orgânica, como já consigna o seguinte artigo:

Artigo 126 - Os auxiliares diretos do Prefeito, que serão sempre nomeados em comissão, farão declaração de bens no ato da posse e quando de sua exoneração, e terão os mesmos impedimentos dos Vereadores, enquanto nele permanecerem.

Parágrafo único - Todos os auxiliares diretos do Prefeito, nomeados em comissão, não poderão ser nomeados se contra eles existirem:

- I – Sentença criminal transitada em julgado, e/ou
- II - Sentença judicial irrecorrível por ato de improbidade administrativa.(Redação do artigo, parágrafo e incisos dada pela Emenda nº 026, de02/04/2012)"

Assim, por um consectário lógico-sistemático, a ampliação do rol deve estar na mesma lei orgânica.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail
gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

Ouvido, a Procuradoria Jurídica Municipal, manifestou-se pelo voto integral, por afronta ao art. 144 da Constituição Bandeirante, combinado com as regras existentes na Capítulo II do Título III da Lei Orgânica do Município de Paríquera-Açu, uma vez que há vício formal de constitucionalidade.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Paríquera-Açu.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”